

Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP  
Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE JABOTICABAL/SP.



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Praça Maria Gaglianone, n.º 120, no Município de Jaboticabal, neste Estado, inscrita sob CNPJ n.º 50.510.874/0001 – 67, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ FRANCISCO BARATELA, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador do RG n.º 3.512.891, inscrito no CPF n.º 019.143.758/15, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias, n.º 633, Ap. 1101 – Edifício Itamaracá – Centro, vem por meio deste, requerer a Vossa Senhoria o registro e arquivamento da ATA DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termos em que, pede-se deferimento.

Jaboticabal/SP, 16 de Novembro de 2021.



**José Francisco Baratela**  
Presidente





Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP  
Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

ATA DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Aos dias três de novembro de dois mil e vinte e um, na sala de Reuniões do Lar Acolhedor São Vicente de Paulo, situado na cidade de Jaboticabal/SP, no endereço: Praça Maria Gaglianone, nº 120, Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo; convocou-se uma Assembleia Geral Extraordinária visando a Alteração do Estatuto da Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo. A presente reunião iniciou-se às 17 horas, conforme Edital de Convocação em Anexo.

O senhor José Francisco Baratela iniciou a reunião agradecendo aos presentes. Apresentou-se as alterações ocorridas no presente Estatuto da Instituição, o qual foi lido na íntegra; conforme consta.

**CAPÍTULO I**

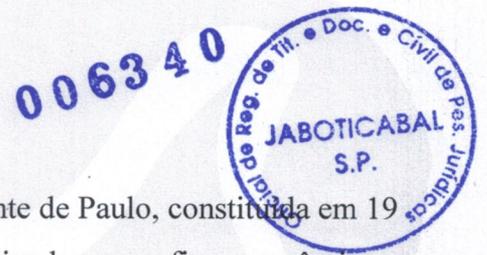
**Da Denominação, Sede e Fins.**

**Art. 1º** – A Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, constituída em 19 de Julho de 1927, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, beneficentes e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Jaboticabal, Estado de São Paulo e foro em Jaboticabal.

**Art. 2º** – A Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo tem por finalidade (s):

- a) Manter pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, em regime residencial, de ambos os sexos proporcionando-lhes atendimento de suas necessidades físicas, sociais, psicológicas e espirituais;
- b) No seu atendimento, a Entidade não fará distinção de qualquer natureza;
- c) A Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo não tem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 3º** – No desenvolvimento de suas atividades a Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes para os necessitados e sem quaisquer benefícios previdenciários.





Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP

Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

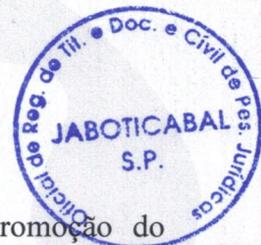
**Art. 4º** – A Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** – A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único** – Poderá também a Associação criar unidades de prestações de serviços para à execução de atividades visando a sua auto sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Art. 5º-A** – Os objetivos da Associação são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com destaque para o seguinte:

- I. Promoção da assistência social;
- II. Promoção da saúde;
- III. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- IV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V. Promoção do voluntariado;
- VI. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- VII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.



006340

## CAPÍTULO II

### Dos Associados.

**Art. 6º**– O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da Associação.

**Parágrafo Primeiro** – É ilimitado o número de associados, devidamente cadastrados, distinguidos nas seguintes categorias: contribuintes e participantes:

- a) Contribuintes, os que se propõe a contribuir, regularmente com taxas fixadas pela administração;
- b) Participantes, os que tomem parte ativa em algum setor de trabalho da Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo.

Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP  
Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

**Parágrafo Segundo** – Para ser admitido como associado, é necessária a aprovação pela Diretoria e Conselho Fiscal, em Reunião Ordinária, devidamente lavrada em Ata.

**Parágrafo Terceiro** – É vetado à participação daqueles os quais tenham causado, comprovadamente, danos morais ou materiais à Associação.

**Art. 7º** – São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV. A qualquer tempo, por requerimento, desligar-se, a título de demissão.

**Art. 8º** – São deveres dos associados de qualquer categoria:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Realizar ativamente bens e/ou serviços, e pagar as mensalidades assumidas.

**Art. 9º** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelo encargos da Associação.

**Art. 10** – Será excluído o associado de qualquer categoria que:

- I. Causar dano moral ou matéria à Associação;
- II. Não comparecer as reunião da Associação quando convocado, sem justificativa;
- III. Servir-se da Associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos.

**Parágrafo Único** – A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento próprio, é garantido o direito de defesa e de recurso, ambos no prazo de 10 (dez) dias a ser julgado pela Diretoria, e em grau de recurso, se houver, pelo Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO III

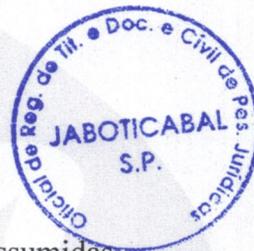
#### Da Administração.

**Art. 11** – A Associação será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

**Art. 12** – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios titulares em pleno gozo de seus direitos estatutários.

006340





Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP

Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

**Art. 13** – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Destituir os administradores;
- II. Decidir sobre a dissolução da Associação;
- III. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, e somente quando contar com a presença e aprovação da maioria absoluta dos seus membros;
- IV. Aprovar o Regimento Interno;
- V. Alterar o Estatuto;



006340

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem os incisos I e V é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 14** – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Associação, apresentada pela Diretoria;
- II. Apreciar o Relatório Anual da Diretoria.

**Art. 15** – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais, ficando garantido o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos para Assembleia Geral.

**Art. 16** – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Associação, publicação na imprensa local, cartas dirigidas aos associados, circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias uteis.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

**Art. 17** – A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro (a) e Segundo (a) Secretários (as), Primeiro (a) e Segundo (a) Tesoureiros (as), eleitos (as) em Assembleia Geral.

Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP  
Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

**Parágrafo Primeiro** – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo (a) respectivo (a) suplente, até o seu término.

**Parágrafo Terceiro** – Não havendo nenhuma chapa inscrita para a eleição, a Assembleia Geral, em reunião a ser convocada com prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, poderá, pela maioria dos membros presentes à reunião, reconduzir por mais um período a atual gestão.

**Art. 18** – Compete à Diretoria:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar à assembleia Geral o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários.

**Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo mensalmente, com lavratura de ata.

**Art. 20** – Compete ao (à) Presidente:

- I. Dirigir e orientar todas as atividades da Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo;
- II. Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- IV. Presidir a Assembleia Geral;
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Art. 21** – Compete ao (à) Vice-Presidente:

- I. Substituir o (a) Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao (à) Presidente.

**Art. 22** – Compete ao (à) Primeiro (a) Secretário (a):

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III. Elaborar os relatórios de atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- IV. Atender à correspondência;



006340

Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP

Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

V. Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

**Art. 23** – Compete ao (à) Segundo (a) Secretário (a):

- I. Substituir o (a) Primeiro (a) Secretário (a) em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao (à) Primeiro (a) Secretário (a).

**Art. 24** – Compete ao (à) Tesoureiro (a):

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo (a) Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e os documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da Associação.

**Art. 25** – Compete ao (à) Segundo (a) Tesoureiro (a):

- I. Substituir o (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a) em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao (à) Primeiro (a) Tesoureiro (a).

**Art. 26** – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

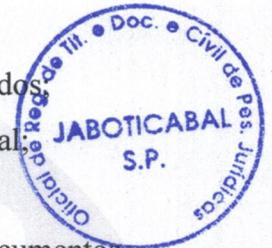
**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Parágrafo Terceiro** – Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá pertencer ao quadro associativo e/ou participar da Diretoria.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo (a) Tesoureiro (a), opinando a respeito;



006340



Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP

Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

- III. Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Associação;
- V. Dar parecer sobre prestação de contas de verbas recebidas dos órgãos públicos;
- VI. Aprovar as contas.

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 28**– Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalente, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividade que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

#### **Do Patrimônio.**

**Art. 29** – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas públicas, contribuições dos associados, subvenções públicas, auxílios, e donativos em dinheiro.



006340

#### **CAPÍTULO IV**

**Art. 30** – A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Parágrafo Único** – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no Estado concessor.

**Art. 31** – A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 32** – A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Art. 33** – Em caso de dissolução ou extinção, o respectivo patrimônio líquido da Associação será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores ou outras que venham a lhe substituir, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da dissolvida ou extinta.

Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP  
Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

**Art. 34** – A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente na assistência social.

## CAPÍTULO V

006340



### Das Disposições Gerais

**Art. 35** – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 36** – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação por decisão da maioria absoluta dos associados e, nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 37** – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 37-A** – A Associação terá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 37-B** – É vedada à Associação a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

**Art. 38** – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Após ser lido e analisado, foi aprovado por todos.

Sem mais delongas, encerrou-se a presente reunião agradecendo novamente aos presentes.

Jaboticabal, 03 de Novembro de 2021.



**Jose Francisco Baratela**  
Presidente

**Haroldo Bianchi F. de Carvalho**  
OAB/SP 126.359

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Bel. Dorivaldo Camillo - Tabelião  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 858 - TÉRREO - SALA 03 - CENTRO - JABOTICABAL - SP  
FONES/FAX: (16) 3202-4455 / 3202-4144 / 3202-4480 - E-MAIL: 2TABELIAO.JAB@NETSITE.COM.BR

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
**JOSE FRANCISCO BARATELA, Dou. Tit.**  
Jaboticabal - SP, 16/11/2021. Em Teste da verdade.  
**CASSIA P. S. BONETTI - ESCR. AUT.** total R\$ 6,77  
Seg: 4934424930483049494951304849  
Endente: **BEATRIZ ZUQUETTE - AUXILIAR**



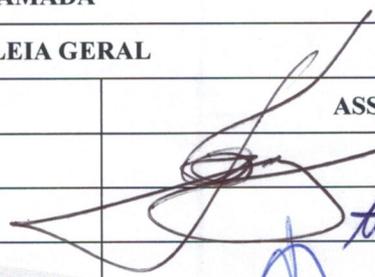
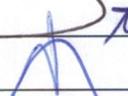
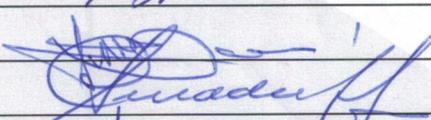
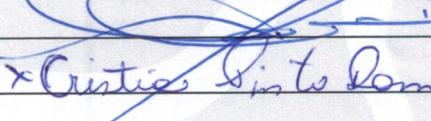
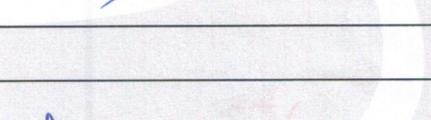
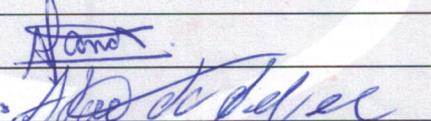
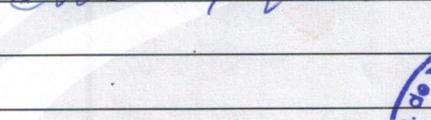
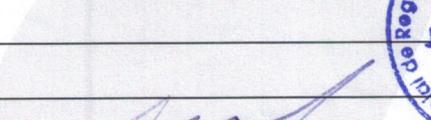
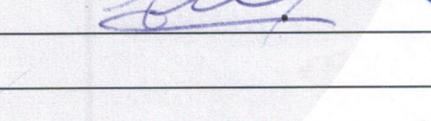
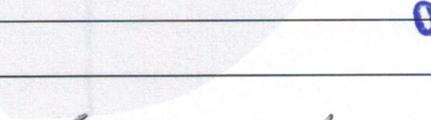
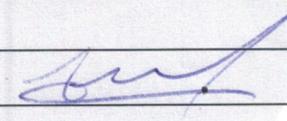
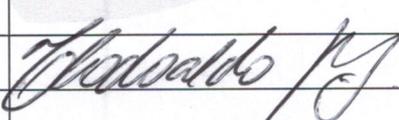
Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP

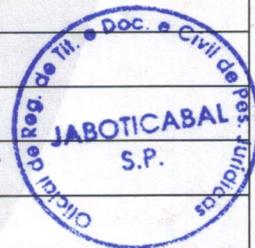
Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**1ª CHAMADA**

**ASSEMBLEIA GERAL**

CARGO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	José Francisco Baratela	
VICE PRESIDENTE	Valdenir Oscar Bonatti	
1º TESOUREIRO	José Manoel Dias Guimarães	
2º TESOUREIRO	José Luís Ravazi	
1ª SECRETÁRIO	Raimundo Nonato T. Souza	
2º SECRETÁRIO	João Denoni	
CONSELHO FISCAL	Carlos Amadeu Leite de Oliveira	
CONSELHO FISCAL	Haroldo Bianchi F. de Carvalho	
CONSELHO FISCAL	Hélio César Vieira da Costa	
SUPLENTE	Celso Aparecido Cassiano	
SUPLENTE	Cristiane Pinto Ramos	
SUPLENTE	Maria Natalina Ravagnani Camplesi	
ASSEMBLEIA GERAL	Ana Paula Da Silva Oliveira	
ASSEMBLEIA GERAL	Adriana Taveira de Paula	
ASSEMBLEIA GERAL	Alexandra Fanali de Almeida	
ASSEMBLEIA GERAL	Adão da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Alessandra Penariol	
ASSEMBLEIA GERAL	Ana Batista Mattos	
ASSEMBLEIA GERAL	Ana Tereza Bellodi Bellusci	
ASSEMBLEIA GERAL	Antônio Carlos Nogueira	
ASSEMBLEIA GERAL	Benedito de Vitto Júnior	
ASSEMBLEIA GERAL	Claudio Almeida	
ASSEMBLEIA GERAL	Carlos César Ignácio	
ASSEMBLEIA GERAL	Celina Panobianco F. da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Cláudia Setulim da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Clodoaldo Pereira da Cruz	
ASSEMBLEIA GERAL	Cristina Estevam Leite de Oliveira	
ASSEMBLEIA GERAL	Elaine Maria Zocolaro Kamla	
ASSEMBLEIA GERAL	Inês Aparecida Zoccolaro	



006340

Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP

 Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
 Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**
**1ª CHAMADA**
**ASSEMBLEIA GERAL**

CARGO	NOME	ASSINATURA
ASSEMBLEIA GERAL	Izana Bellodi	
ASSEMBLEIA GERAL	Jayme Frezarim Júnior	
ASSEMBLEIA GERAL	Jogi Ariki	
ASSEMBLEIA GERAL	José Aparecido Gessi	
ASSEMBLEIA GERAL	José de Campos	
ASSEMBLEIA GERAL	Juliana Farinelli	
ASSEMBLEIA GERAL	Jucileia Bonatti Thomaz	<i>Jucileia Thomaz</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Juliana Bellodi Baratela	<i>Juliana Baratela</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Jussara G. de Lima	<i>Jussara G. de Lima</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Luciana de C. Valêncio dos Santos	<i>Luciana Santos</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Luciana Silvia Santos Batista	
ASSEMBLEIA GERAL	Maria de Lourdes Gumieri	
ASSEMBLEIA GERAL	Manoel Francisco da Silva Júnior	
ASSEMBLEIA GERAL	Maria Angélica F. de Carvalho	
ASSEMBLEIA GERAL	Maria Guilherme Moura da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Maria Rita Pachego	
ASSEMBLEIA GERAL	Mario Benedito Gomes Souto	
ASSEMBLEIA GERAL	Marta Helena Fogaça de Aguiar Frezarim	
ASSEMBLEIA GERAL	Michele Gonçalves Braga	<i>Michele G. Braga</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Paulo Antônio Migose	<i>Paulo Migose</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Paulo Grau Brigagao Neto	<i>Paulo Grau Brigagao Neto</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Paulo Roberto da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Raymundo Nonato Travassos Souza	<i>Raymundo Souza</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Renato José Kamla	
ASSEMBLEIA GERAL	Ricardo César de Oliveira	
ASSEMBLEIA GERAL	Rodrigo Fernandes Servidone	<i>Rodrigo Fernandes Servidone</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Rosa Maria Fernandes Pires	<i>Rosa Maria Fernandes Pires</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Rosely Pereira da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Sandra Regina Alegre	

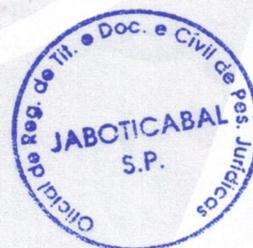


Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP

Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021		
1ª CHAMADA		
ASSEMBLEIA GERAL		
CARGO	NOME	ASSINATURA
ASSEMBLEIA GERAL	Sebastião Buck	
ASSEMBLEIA GERAL	Sebastião D'Áquila	
ASSEMBLEIA GERAL	Sérgio Luis Bibó	<i>Sérgio Luis Bibó</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Sidnei Zacarias	<i>Sidnei Zacarias</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Simone Cristina de Mello Penariol	
ASSEMBLEIA GERAL	Drielle Abel	<i>Drielle Abel</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Priscila Maria da Silva Lopes	<i>Priscila Maria da Silva Lopes</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Daniele Bellodi Baratela	<i>Daniele Bellodi Baratela</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Vitória de Fátima Galvão Travassos Souza	<i>Vitória de Fátima Galvão Travassos Souza</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Wagner Mattos	
ASSEMBLEIA GERAL	Wagner Orlando Cappatto	
ASSEMBLEIA GERAL	Zélia Aparecida Bellodi	

006340



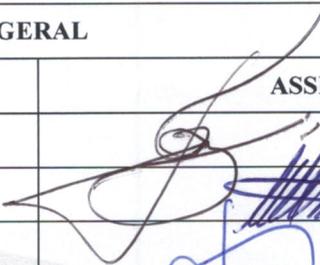
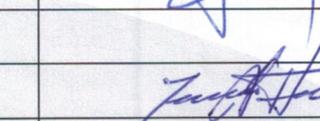
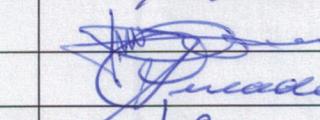
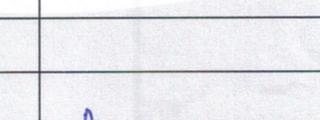
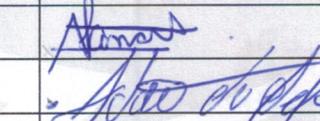
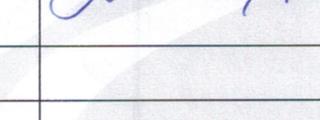
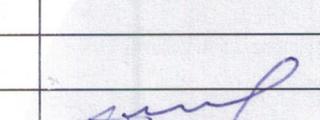
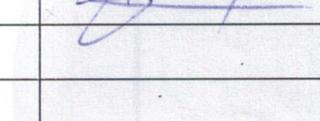
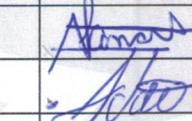
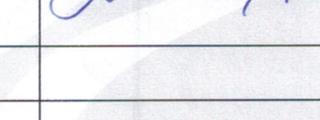
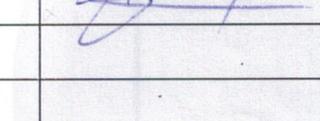
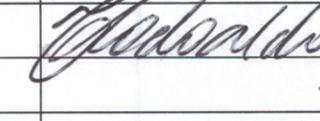
Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP

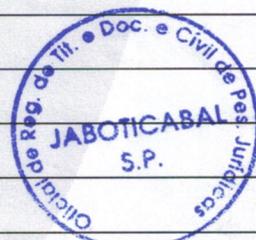
Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**2ª CHAMADA**

**ASSEMBLEIA GERAL**

CARGO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	José Francisco Baratela	
VICE PRESIDENTE	Valdenir Oscar Bonatti	
1º TESOUREIRO	José Manoel Dias Guimarães	
2º TESOUREIRO	José Luís Ravazi	
1ª SECRETÁRIO	Raimundo Nonato T. Souza	
2º SECRETÁRIO	João Denoni	
CONSELHO FISCAL	Carlos Amadeu Leite de Oliveira	
CONSELHO FISCAL	Haroldo Bianchi F. de Carvalho	
CONSELHO FISCAL	Hélio César Vieira da Costa	
SUPLENTE	Celso Aparecido Cassiano	
SUPLENTE	Cristiane Pinto Ramos	
SUPLENTE	Maria Natalina Ravagnani Camplesi	
ASSEMBLEIA GERAL	Ana Paula Da Silva Oliveira	
ASSEMBLEIA GERAL	Adriana Taveira de Paula	
ASSEMBLEIA GERAL	Alexandra Fanali de Almeida	
ASSEMBLEIA GERAL	Adão da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Alessandra Penariol	
ASSEMBLEIA GERAL	Ana Batista Mattos	
ASSEMBLEIA GERAL	Ana Tereza Bellodi Bellusci	
ASSEMBLEIA GERAL	Antônio Carlos Nogueira	
ASSEMBLEIA GERAL	Benedito de Vitto Júnior	
ASSEMBLEIA GERAL	Claudio Almeida	
ASSEMBLEIA GERAL	Carlos César Ignácio	
ASSEMBLEIA GERAL	Celina Panobianco F. da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Cláudia Setulim da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Clodoaldo Pereira da Cruz	
ASSEMBLEIA GERAL	Cristina Estevam Leite de Oliveira	
ASSEMBLEIA GERAL	Elaine Maria Zocularo Kamla	
ASSEMBLEIA GERAL	Inês Aparecida Zoccolaro	



006340

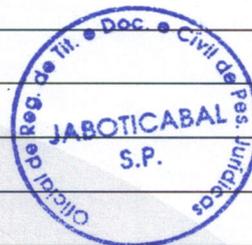
Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP

 Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
 Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

**LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**
**2ª CHAMADA**
**ASSEMBLEIA GERAL**

CARGO	NOME	ASSINATURA
ASSEMBLEIA GERAL	Izana Bellodi	
ASSEMBLEIA GERAL	Jayme Frezarim Júnior	
ASSEMBLEIA GERAL	Jogi Ariki	
ASSEMBLEIA GERAL	José Aparecido Gessi	
ASSEMBLEIA GERAL	José de Campos	
ASSEMBLEIA GERAL	Juliana Farinelli	
ASSEMBLEIA GERAL	Jucileia Bonatti Thomaz	<i>J. Thomaz</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Juliana Bellodi Baratela	
ASSEMBLEIA GERAL	Jussara G. de Lima	<i>Jussara G. de Lima</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Luciana de C. Valêncio dos Santos	<i>Luciana de C. Valêncio dos Santos</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Luciana Silvia Santos Batista	
ASSEMBLEIA GERAL	Maria de Lourdes Gumieri	
ASSEMBLEIA GERAL	Manoel Francisco da Silva Júnior	
ASSEMBLEIA GERAL	Maria Angélica F. de Carvalho	
ASSEMBLEIA GERAL	Maria Guilherme Moura da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Maria Rita Pachego	
ASSEMBLEIA GERAL	Mario Benedito Gomes Souto	
ASSEMBLEIA GERAL	Marta Helena Fogaça de Aguiar Frezarim	
ASSEMBLEIA GERAL	Michele Gonçalves Braga	<i>Michele G. Braga</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Paulo Antônio Migose	
ASSEMBLEIA GERAL	Paulo Grau Brigagao Neto	<i>Paulo Grau Brigagao Neto</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Paulo Roberto da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Raymundo Nonato Travassos Souza	<i>Raymundo Nonato Travassos Souza</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Renato José Kamla	
ASSEMBLEIA GERAL	Ricardo César de Oliveira	
ASSEMBLEIA GERAL	Rodrigo Fernandes Servidone	<i>Rodrigo Fernandes Servidone</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Rosa Maria Fernandes Pires	<i>Rosa Maria Fernandes Pires</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Rosely Pereira da Silva	
ASSEMBLEIA GERAL	Sandra Regina Alegre	

006340



Praça Maria Gaglianone, 120 - Fone (16) 3202-8089/3202-2120 - CEP 14875-205 - JABOTICABAL - SP  
 Inscrição no CNPJ n. 50.510.874/0001-67 - Registro n. 16, em 21-09-27 Cartório de Imóveis e Anexos - Registro do C.N.S.S. n. 8.093/40  
 Registro no S.P.S n. 96/66 - Certificado de Fins Filantrópicos n. 257 904/71 - De utilidade Pública Municipal - Lei n. 1420 de 16-06-78

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**2ª CHAMADA**

**ASSEMBLEIA GERAL**

CARGO	NOME	ASSINATURA
ASSEMBLEIA GERAL	Sebastião Buck	
ASSEMBLEIA GERAL	Sebastião D'Áquila	
ASSEMBLEIA GERAL	Sérgio Luis Bibó	<i>Sérgio Luis Bibó</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Sidnei Zacarias	<i>Sidnei Zacarias</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Simone Cristina de Melló Penariol	
ASSEMBLEIA GERAL	Drielle Abel	<i>Drielle Abel</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Priscila Maria da Silva Lopes	<i>Priscila Maria da Silva Lopes</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Daniele Bellodi Baratela	<i>Daniele Bellodi Baratela</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Vitória de Fátima Galvão Travassos Souza	<i>Vitória de Fátima Galvão Travassos Souza</i>
ASSEMBLEIA GERAL	Wagner Mattos	
ASSEMBLEIA GERAL	Wagner Orlando Cappatto	
ASSEMBLEIA GERAL	Zélia Aparecida Bellodi	



**006340**

otivos DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE JABOTICABAL começa com o milagre da cura da menina

JOSE variani, benzeu a nova Matriz, que mesmo inacabada, começou a ser usada para as celebrações. Com o

**VERSÁRIO**  
**orelloptica**  
 Aqui a receita é economia.



**ÇÃO BALÃO PREMIADO!!**  
 GANHE O BALÃO E GANHE  
 200,00 DE DESCONTO

centro - Jaboticabal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
 EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS  
 DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**

A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO de Jaboticabal, com sede nesta cidade, na Praça Maria Gaglianone, nº 120, Bairro Jardim Independência, por intermédio de sua Diretoria Executiva, devidamente representado por seu Presidente, o Senhor José Francisco Baratela, vem notificar todos os Associados Contribuintes e Participativos, da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Sede desta Organização Social, no endereço supracitado, às 17h30 a Primeira Convocação e às 18h a Segunda Convocação, no dia 28 de Outubro de 2021, em cumprimento ao Disposto no Art. 16 do Estatuto Social, com a seguinte ordem do dia:

- ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Jaboticabal, 16 de Outubro de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO BARATELA**

**ÁGUA E GÁS**



letto



Na Disk Água e Gás  
**MICHELETTO,**

chegaram os Garrafões  
 Bonafont de 10L e 20L

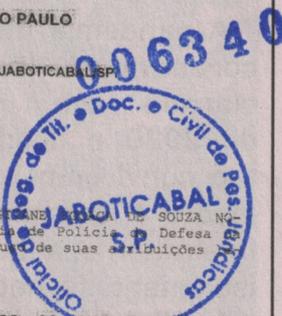
le Água e Gás ligue

**02-3383**

**ÃO JOÃO, 268**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO  
 SECCIONAL SERTÃOZINHO  
 DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE JABOTICABAL/SP



**EDITAL N.º 02/21**

A Doutora ANDRÉA CRISTIANE DE SOUZA NOGUEIRA, Delegada de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER**, a todos os que o presente EDITAL virem que, no dia dezoito (18) de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), a partir das 09:00 horas, será procedida pelo Doutor José Carvalho de Araújo Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Sertãozinho, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE EXERCÍCIO**, na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jaboticabal, situada na Av. Marechal Deodoro, 453 - Centro.

**FAZ SABER**, outrossim, que nessa oportunidade a Autoridade Corregedora facultará ao público em geral a apresentação de queixas, reclamações sobre abusos, falhas ou omissões e sugestões para melhoria dos serviços sujeitos à correição.

Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Autoridade lavrar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume, publicado e divulgado pela imprensa local.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Jaboticabal, 07 de Outubro de 2.021.

*Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira*  
 ANDRÉA CRISTIANE FOGAÇA DE SOUZA NOGUEIRA  
 Delegada de Polícia



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
JABOTICABAL - SP

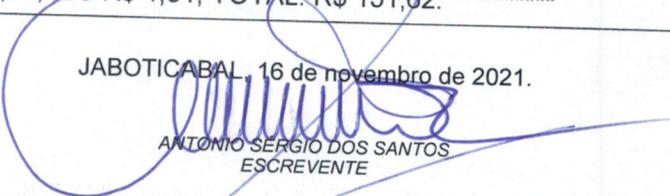
Av. Major Novaes, 535 - Centro - CEP-14870-080 - Tel. (16) 3202-3015  
CNPJ-50.510.734/0001-99 e-mail: tdpj.jaboticabal@yahoo.com.br  
Oficial: ÁLVARO BENEDITO TORREZAN

**CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA**

RECEPÇÃO Nº **6340**

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 16 página(s), fora protocolado sob nº 006340, registrado sob nº 6340 em data de 16/11/2021, e averbado eletronicamente no R. nº 16 de 21/09/1927, no Livro A de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jaboticabal, Estado de São Paulo - CNPJ: 50.510.734/0001-99. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ASSOCIACAO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SAO VICENTE DE PAULO Natureza: ATA. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Jaboticabal / SP, 16 de novembro de 2021. Oficial R\$ 90,91, Estado R\$ 25,84, Sec. da Fazenda R\$ 17,68, Sinoreg R\$ 4,78, Trib.Justiça R\$ 6,24, MP R\$ 4,36, ISS R\$ 1,81, TOTAL: R\$ 151,62. \*\*\*\*\*

JABOTICABAL, 16 de novembro de 2021.

  
ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS  
ESCREVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital: 1200714PJ000000010298121L



006340